LEI Nº 1.311/21 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.021

"Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no "Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade", com a respectiva abertura de crédito adicional especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22/06/17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.244/20 de 17/09/20 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.249/20 de 19/11/20, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Revitalização do Recinto de Eventos Turísticos e Esportivos José Roberto Barboza:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0013 Manutenção da Assistência
08.244.0013.2028.0000 Programa de Alimentação a Pessoas Carentes do Município

3.3.90.20.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 02- Estadual.....R$ 10.434,49

Parágrafo único. Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, o repasse do Governo Estadual através de Convênios, no valor de R$ 10.434,49 (dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 27 de setembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral